



LEI Nº. 1.021/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre reposição de perca inflacionária no salário base do cargo de contador; e dá outras providências.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido no salário base do cargo de contador do quadro geral de funcionalismo público da Câmara Municipal, reposição inflacionária na base de 13,61% (treze vírgula sessenta e um por cento), objetivando a perca dos exercícios financeiros de 2019/2020 e 2022.

Parágrafo único - Com a devida reposição aplicada de acordo com o *caput*, o salário base passará a ser de R\$ 3.867,81 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 22 de junho de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Mesa Diretora